



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX**, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, com sede à Praça São Félix, nº 20 – Centro – CAMOCIM DE SÃO FELIX/PE, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberto o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em conformidade com as condições explicitadas a seguir, visando a Oferta de cotas de Patrocínio, por meio de pessoas físicas ou jurídicas para custear despesas para realização do evento de **João Pedro 2024** no Município de Camocim de São Félix/PE.

Local da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes: Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix – Sala de reunião da Comissão de Contratação, localizada à Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix/PE.

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Sala da Comissão de Contratação até às **09:00 horas do dia 31/07/2024**.

ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 horas do dia 31/07/2024.

1. DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. O presente edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, tem por objeto, o estabelecimento de critérios de seleção de patrocinador para aquisição de COTA DE PATROCÍNIO EXCLUSIVO visando a manifestação de interesse em colaborar com a Secretaria de Cultura de Camocim de São Félix, na realização do JOÃO PEDRO 2024, com aporte financeiro, detendo exclusividade de projeção de marca no perímetro da festa, mediante a aquisição de cotas de patrocínio, conforme especificações e condições estabelecida no Termo de Referência (ANEXO I) e demais anexos deste Instrumento Convocatório.

1.2. As empresas selecionadas nos termos deste Edital formalizarão com a Prefeitura de Camocim de São Félix o Contrato de Patrocínio, conforme minuta anexa, no qual constará o valor, o modo e prazo de pagamento da respectiva cota, as especificações e formas de inserção do(s) nome(s) e/ou da(s) marca(s) de cada patrocinador nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação do JOÃO PEDRO 2024, bem como as demais contrapartidas estabelecidas entre as partes, nos termos do presente Edital.

1.3. Os recursos captados a título de patrocínio constituirão receita da Prefeitura de Camocim de São Félix e serão aplicados exclusivamente para a promoção, organização e execução das atividades e eventos relacionados direta ou indiretamente à realização do JOÃO PEDRO 2024.

1.4. Os Patrocínios se darão em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador e copatrocinadores, por todos os meios de divulgação, inclusive durante a execução do evento, podendo incluir na divulgação, marcas de apoio, desde que aprovadas previamente pela Administração Municipal.

2. DO EVENTO

2.1. Trata-se de evento tradicional entre o público, jovem, idoso e familiares, promovido pela

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CAMOCIM DE SÃO FELIX, que realiza todos os anos em comemoração aos festejos juninos de São João e São Pedro, denominando o evento de João Pedro, evento que traia milhares de pessoas residentes no município e turistas de diversas cidades da região.

2.2. No que diz respeito ao público alvo, por se tratar de evento tradicional aberto à população em geral, deverá atingir todas as faixas etárias (classificação livre), sem distinção de público.

2.3. O evento realizar-se-á nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2024 na, Av. Coronel João Bezerra, Centro – CAMOCIM DE SÃO FELIX - PE.

2.4. Ficará sob responsabilidade da Prefeitura a disponibilização do espaço para realização do evento.

3. PATROCÍNIO

3.1. O patrocínio se dará através de aporte financeiro, detendo exclusividade de projeção de marca no perímetro da festa na área pública, conforme definido no Termo de Referência, sendo os recursos captados destinados para custear despesas com o evento com pagamento de contratação de bandas e demais despesas relacionadas ao evento:

COTA VIP: Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

COTA TOP: Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

COTA MASSA: Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

COTA ESSENCIAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

COTA ECONOMIA: R\$ 1.000,00 (mil reais)

4 – COMPONENTES DESTE EDITAL

4.1 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

4.1.1 - Termo de Referência (Anexo I);

4.1.2 - Termo de Compromisso de Patrocínio (Anexo II);

4.1.3 - Minuta de Contrato de Patrocínio (Anexo III);

4.1.4 - Modelo de Procuração (Anexo IV).

5. CONTRAPARTIDA

5.1. Em contrapartida terá a veiculação de logomarca através da exploração de marketing em geral; mídia local rádio e TV; transmissão no You Tube, telão local e testeira, em todos os meios de comunicação do evento, inclusive durante a execução do mesmo, conforme definido no Termo de Referência, respeitada a razoabilidade e compatibilidade com a publicidade institucional do evento;

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

5.2. A empresa contratada, poderá incluir na divulgação marcas de apoio, desde que justificadas as inclusões e aprovadas previamente pela Administração Municipal.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Chamamento Público, os interessados que atenderem às exigências contidas neste Edital;

6.2. As proponentes deverão apresentar, a título de credenciamento, no ato da entrega dos envelopes, uma carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas do credenciamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular;

6.3. As proponentes deverão observar em seus Instrumentos Contratuais/Estatutos quem possui poderes para assinar proposta e procuração;

6.4. NÃO poderão participar deste Chamamento Público, as seguintes empresas:

6.4.1. Declaradas inidôneas pelo Poder Público;

6.4.2. Com falência decretada, em recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

6.4.3. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do artigo 156, da Lei 14.133/21;

6.4.4. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

6.4.5. Não poderá participar de licitações no Município de CAMOCIM DE SÃO FELIX, empresa, a qual em seu quadro societário ou individual, tenha como responsável Funcionário Público desta Municipalidade, de acordo com o artigo 9º, §1º, da Lei 14.133/21.

6.4.6. É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

6.4.7. A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

7. DA PROPOSTA (INSCRIÇÃO):

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

7.1. O(a) Interessado(a) deverá escolher a cota de patrocínio e benefícios indicados no item 3.1 deste edital.

7.2. A proposta deverá observar o modelo constante no Anexo II deste edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Os projetos deverão ser entregues em envelopes lacrados na Comissão de Contratação da Prefeitura, sito na Praça São Félix, nº 20 - Centro – CAMOCIM DE SÃO FELIX/PE, a partir da publicação do presente edital até às **09:00 horas do dia 31/08/2024**.

8.2. Da Apresentação das Propostas de Patrocínio – ENVELOPE Nº 01:

8.2.1. As propostas de patrocínio deverão ser apresentadas até a data e hora da sessão pública indicada no preâmbulo deste Edital, em **envelope único**, opaco e lacrado, que deverá conter:

- O Termo de Compromisso de Patrocínio, conforme modelo anexo, devidamente preenchido, devidamente firmado pelo representante legal ou procurador da pessoa jurídica interessada;
- Documentos que comprovem ser o signatário do Termo de Compromisso de Patrocínio o representante legal ou procurador da pessoa jurídica interessada, nos termos deste Edital;
- A declaração de ciência dos termos do edital, bem como a assunção do compromisso de efetuar o pagamento da cota, nos termos estabelecidos pelo presente Edital, caso venha a ser selecionado;**
- A assinatura do representante legal ou procurador da empresa participante.

8.2. O envelope referido no item anterior deverá ser dirigido à Comissão de Contratação e identificado com o nome, denominação ou razão social da pessoa jurídica participante, indicando-se, também, o número do presente Edital e do respectivo processo administrativo.

8.3. O representante ou preposto dos interessados em adquirir a cota de patrocínio deverão comparecer à sessão pública munidos de documento de identidade e de procuração pública, ou particular preferencialmente com firma reconhecida, com poderes para representar o interessado, ou ainda, em se tratando de sócio ou representante legal, com a cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social.

8.3.1. A procuração referida no item 8.3 deverá observar o modelo anexo ao presente Edital e não deverá ser colocada dentro do envelope referido no item 8.1, mas sim apresentada separadamente, por ocasião da realização da sessão pública de abertura dos envelopes.

8.3.2. No caso de o próprio sócio ou representante legal da empresa comparecer à sessão pública de abertura, a comprovação de sua condição deverá ser feita pela apresentação de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social.

8.3.3. Os interessados que não se fizerem representar ou cujos representantes não portem os documentos que os credenciem e os identifiquem, conforme item anterior, não poderão rubricar documentos ou praticar outros atos pertinentes ao presente processo administrativo de seleção.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

8.3.4. A proposta de preços deverá conter o valor que o participante se propõe a pagar, o qual não poderá ser inferior aos respectivos valores das cotas definidos no Termo de Referência (anexo a este Edital), expresso em moeda nacional, em algarismo e por extenso.

8.3.4.1. Será desclassificada proposta com valor inferior ao valor mínimo indicado no item anterior;

8.3.4.2. Após a abertura das propostas, desde que haja mais de uma empresa no certame, iniciar-se-á a fase dos lances, dando início aos mesmos a empresa que formular a menor proposta;

8.3.4.3. Na hipótese de duas ou mais propostas iguais, o Presidente da Comissão de Contratação procederá ao desempate mediante sorteio, nos moldes previstos no art. 60 da Lei 14.133/21 e alterações;

8.3.4.4. A fase de oferta de lances terá início, e cada lance observará a diferença a maior sobre o lance anterior;

8.4. Dos Documentos Comprobatórios Exigidos – ENVELOPE Nº 02

8.4.1. Serão condição para habilitação dos interessados a apresentação dos seguintes documentos:

8.4.2.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

8.4.2.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a **Tributos Federais** e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

- c) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia** do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

8.5. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. A ausência da apresentação da documentação de regularidade fiscal acarretará em sua restrição, e tal irregularidade poderá ser verificada, pelo pregoeiro, na sessão por meio de consultas a sites oficiais.

8.7. Os documentos mencionados no item anterior poderão ser apresentados em uma única via, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório, pelos membros da Comissão de Contratação ou publicação da imprensa oficial, vedada sua apresentação por meio de cópia extraída por fax ou qualquer outro meio que a torne ilegível. Os documentos que forem emitidos pela internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites.

8.8. Será inabilitado o participante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com os termos do presente Edital.

9 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

9.1. O processo e julgamento das propostas se dará de acordo com os termos do presente Edital, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 14.133/21.

9.2. Será observado o seguinte procedimento:

- a) Abertura da sessão pública com o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 e identificação dos representantes dos participantes;
- b) Abertura do envelope nº 01 e imediata rubrica dos documentos pela Comissão e pelos representantes dos participantes;
- c) Análise pela Comissão das propostas de patrocínio apresentadas, excluindo-se os participantes que não atenderem às exigências do presente Edital;
- d) Realização da etapa de lances;
- e) Seleção da proposta da empresa que atende as especificações deste edital e que seja **mais vantajosa para Secretaria de Cultura**;
- f) Abertura do envelope nº 02 da licitante que ofertou o maior lance;
- h) Análise pela Comissão dos documentos apresentados, excluindo-se os participantes que não

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

atenderem às exigências do presente Edital;

- i) elaboração de ata da sessão, com assinatura da Comissão e Representantes dos participantes;
- j) em caso de suspensão da sessão, os documentos ficarão sob a guarda da Comissão de Contratação, para exibição na data a ser marcada para realização da sessão de prosseguimento do procedimento;
- i) Declaração do resultado final;

9.3. O critério de julgamento será o de **maior oferta** de patrocínio.

9.4. Serão desclassificadas as Propostas que:

- a) apresentarem proposta para objeto diverso do indicado neste Procedimento;
- b) ofertarem valores ou vantagem baseada nas ofertas dos demais interessados;
- c) não atenderem às exigências deste Edital.

9.5. A classificação das propostas dar-se-á pela ordem decrescente dos valores ofertados para patrocínio e, no caso de empate, a Comissão realizará o sorteio

9.6. Caso haja competição, será realizado pelo condutor do processo um procedimento de oferta de lances, sendo que a maior proposta será **RATIFICADA** pela Administração.

10. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de CAMOCIM DE SÃO FELIX de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros;

10.2. Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização ou cessão ao Município de CAMOCIM DE SÃO FELIX dos direitos de uso de imagem, voz e outros, correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento;

10.3. Os interessados se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintivos do Município de CAMOCIM DE SÃO FELIX sem a devida autorização da Administração.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos praticados em razão do presente processo de seleção poderão ser interpostos recursos administrativos, devidamente fundamentados, encaminhados ao Presidente da Comissão de Contratação.

11.2. Dos atos praticados na sessão pública de abertura caberá recurso administrativo, devendo o interessado, na própria sessão, manifestar oral e motivadamente a sua intenção de recorrer, ficando, desde logo, intimado a apresentar memorial escrito em até 03 (três) dias úteis.

11.2.1. Os demais participantes presentes na sessão ficarão desde já intimados a contra-arrazoar o recurso em 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas sem carga dos autos e a obtenção de cópias e certidões.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

11.2.2. O recurso tem efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

12.1. Autorizar a exploração publicitária no local do evento durante sua permanência, pela proponente, respeitando a lei de publicidade vigente no Município, bem como a razoabilidade e compatibilidade com a publicidade institucional do evento;

12.2. Disponibilizar os devidos locais para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;

12.3. Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR.

12.3.1. O gestor será o Sr. JOSÉ ADALBERTO DA SILVA e o fiscal, Sr. RAFAEL DOS SANTOS DOMINGOS, será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, com as atribuições:

a) - **Gestor** é o representante da administração pública responsável por gerenciar a parceria de patrocínio. É sua atribuição principal garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, entre outras atividades relacionadas à gestão.

b) - A **fiscal** acompanha de perto a execução da parceria de patrocínio, ela deve fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos, atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços e emitir relatórios de acompanhamento para subsidiar a gestora em suas decisões.

12.4. Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

12.5. Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

13. DA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO

13.1. As proponentes declaradas aptas deverão assinar Termo de Patrocínio junto à Secretaria de Assistência Social, endereço citado acima, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação.

14. DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DA COTA

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

14.1. Os patrocinadores serão responsáveis pela disponibilização do patrocínio até o dia 02/08/2024

15. DAS PENALIDADES

15.1. Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

- a) Multa de 20% (trinta por cento) do valor da cota escolhida, em caso de não pagamento após assinatura do Termo de Patrocínio;
- b) Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio;
- c) As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Sr. Prefeito;
- d) As sanções aqui previstas são independentes podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- e) Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao apoiador ou patrocinador o contraditório e ampla defesa.

16 - DA RATIFICAÇÃO

16.1. Ulтимado a seleção das propostas, a autoridade competente da Secretaria de Administração RATIFICARÁ o respectivo processo.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É facultada à Comissão de Contratação, ou à autoridade superior, em qualquer fase deste processo administrativo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

12.2. A Comissão de Contratação poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos participantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante este procedimento.

12.3. A Secretaria de Cultura poderá revogar este procedimento por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, bem como anulá-lo em razão de vício de legalidade, de ofício ou a requerimento de qualquer interessado, ou de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.4. A divulgação de informações referentes a este procedimento, os seus resultados finais e as decisões de recursos interpostos serão publicados na imprensa oficial e afixados pelo prazo de 02 (dois) dias úteis no mesmo Quadro de Avisos em que fora divulgado o presente Chamamento.

12.5. Quaisquer pedidos de esclarecimentos sobre o presente procedimento deverão ser encaminhados por escrito à Comissão de Contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para realização da sessão pública de abertura do envelope, conforme consta do preâmbulo deste Edital. As respostas serão enviadas por via eletrônica (e-mail) aos requerentes, até o dia

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

imediatamente anterior da data da referida sessão.

12.6. Serão aceitos envelopes via postal desde que atendidas as seguintes condições:

- a) A entrega seja efetuada diretamente à Comissão de Contratação, até a data e hora marcadas no preâmbulo deste edital;
- b) Fica ciente o interessado que a Comissão de Contratação não se responsabilizará por qualquer atraso na entrega dos envelopes

12.7. A divulgação de informações referentes a este procedimento, os seus resultados finais e as decisões de recursos interpostos serão publicados na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios - AMUPE), além do Portal de Transparência do Município de Camocim de São Félix.

9.8. Os interessados poderão retirar cópia deste edital pela internet através do endereço eletrônico: <https://transparencia.camocimdesaofelix.pe.gov.br/>

9.7. Os casos omissos neste Edital serão solucionados nos termos da Lei nº 14.133/21.

Camocim de São Félix, 16 de julho de 2024.

JOSÉ ADALBERTO DA SILVA
Secretário de Educação e Cultura

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO JOAO PEDRO 2024.

1 – DO OBJETO

1.1 - Chamamento Público de pessoas físicas ou jurídicas para o estabelecimento de critérios de seleção de patrocinador para aquisição de COTA DE PATROCÍNIO EXCLUSIVO visando a manifestação de interesse em colaborar com a Secretaria de Cultura e Turismo de Camocim de São Félix, na realização do JOÃO PEDRO 2024, com aporte financeiro, detendo exclusividade de projeção de marca no perímetro da festa, mediante a aquisição de cotas de patrocínio, conforme especificações e condições estabelecida neste Termo de Referência e demais anexos deste Instrumento Convocatório

2 – DO LOCAL DO EVENTO

2.1 - O evento denominado “JOÃO PEDRO 2024” será realizado nos dias: 02, 03 e 04 de agosto de 2024, na Avenida Coronel João Bezerra, centro de CAMOCIM DE SÃO FELIX – PE, conforme definido pela Secretaria de Cultura do município de Camocim de S. Félix.

3 - DO PATROCÍNIO

3.1 - O MUNICÍPIO CAMOCIM DE SÃO FELIX, através da Secretaria de Cultura e Turismo, figurará como realizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento bem como em veículos de comunicação, conforme especificações descritas.

3.2 - São de responsabilidade exclusiva e integral do PATROCINADOR, a montagem, o envio em meio digital de suas marcas, bem como a confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação, e demais solicitações conforme a cota de patrocínio;

3.3 - O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do Município de Camocim de São Felix qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;

3.4 - O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao Município de Camocim de São Felix qualquer ônus;

3.5 - O chamamento público será formalizado mediante Termo de Patrocínio, contendo as cláusulas e

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

condições previstas neste Termo de Referência e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o Município de Camocim de São Felix.

4 - DA AQUISIÇÃO DAS COTAS

4.1 - O Patrocinador responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia: 02/08/2024;

4.2 - O Patrocinador que não apresentar a comprovação de patrocínio no prazo estipulado perderá o direito à sua cota;

5 - DO TERMO DE PATROCÍNIO

5.1 - O PATROCINADOR deverá assinar o Termo de Patrocínio, dentro do prazo definido em edital, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

5.2 - A falta de assinatura do Termo de Patrocínio, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às penalidades prevista em lei, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Camocim de São Felix, o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos interessados para a assinatura do Termo de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas;

5.3 - É parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Termo de Referência, os documentos nele referenciados;

5.4 - Ao Município de Camocim de São Felix se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a divulgação do Chamamento Público, se estiver em desacordo com as especificações do presente Termo e do Termo de Patrocínio a ser firmado entre as partes;

5.5 - O Termo de Patrocínio poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas em lei;

5.6 - O inadimplemento de qualquer cláusula do Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

5.6.1 - Não cumprimento das obrigações assumidas;

5.6.2 - Em caso de falência;

5.6.3 - Na transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Município de Camocim de São Félix.

6 – DAS COTAS E CONTRAPARTIDAS

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

6.1 – Serão disponibilizadas a seguintes COTAS:

COTA VIP: Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

COTA TOP: Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

COTA MASSA: Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

COTA ESSENCIAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

COTA ECONOMIA: R\$ 1.000,00 (mil reais)

6.2 - As contrapartidas estabelecidas para cada cota estão especificadas a seguir:

COTA VIP – R\$ 15.000,00

Benefícios ao patrocinador

- Assinatura da marca na testeira digital do palco, telões;
- Citação pelo cerimonial no palco;
- Par de acesso para o Camarote Prime nos três dias de evento;
- Inserção da marca na transmissão ao vivo da Prefeitura de Camocim TV via Youtube e Facebook;
- 1 entrevista com representante e / ou proprietário ao vivo para a Prefeitura de Camocim TV via Youtube, Facebook e telões do pátio; previamente agendada com a equipe de comunicação com tempo de 5 (cinco) minutos; dia determinado pela referida equipe;
- Instalação de material publicitário em local definido pela produção do evento;
- Direito a promoção de ação de marketing ou ativação em local determinado pela produção do João Pedro.
- Permissão para instalação de três blimpers promocionais em local designado pela comissão organizadora.

COTA TOP – R\$ 10.000,00

Benefícios ao patrocinador:

- Assinatura da marca na testeira digital do palco e telões;
- Citação pelo cerimonial do palco;
- Par de acesso para o Camarote Prime para dois dias do evento;
- Inserção da marca na transmissão ao vivo da Prefeitura de Camocim TV via Youtube e Facebook;
- 1 entrevista com representante e / ou proprietário ao vivo para a Prefeitura de Camocim TV via Youtube, Facebook e telões do pátio; previamente agendada com a equipe de comunicação com tempo de 3 (três) minutos; dia determinado pela referida equipe;
- Instalação de material publicitário em local determinado pela produção.
- Permissão para instalação de dois blimpers promocionais em local designado pela comissão organizadora.

COTA MASSA - R\$ 5.000,00

Benefícios ao patrocinador

- Marca na testeira do palco;

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

- Citação pelo cerimonial do palco;
- Par de ingressos do Camarote Prime para 1 dia de evento;
- Distribuição de material publicitário na área do evento;
- Inserção da marca na transmissão ao vivo da Prefeitura de Camocim TV.
- Permissão para instalação de 1 (um) blimper promocional em local designado pela comissão organizadora.

COTA ESSENCIAL – R\$ 2.000,00

Benefícios ao patrocinador

- Marca na testeira do palco;
- 1 citação pelo cerimonial do palco (nos intervalos entre shows);
- Distribuição de material promocional na área do evento;
- Presença da marca na transmissão ao vivo da Prefeitura de Camocim TV em dois dias de evento.

COTA ECONOMIA – R\$ 1.000,00

Benefícios ao patrocinador:

- Marca na testeira do palco;
- 1 citação pelo cerimonial (nos intervalos entre shows)
- Distribuição de material promocional da marca na área do evento.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

7.1 - Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

7.2 - Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX

8.1 - Disponibilizar os devidos locais para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;

8.2 - Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;

8.3 - Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

8.4 - Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

9 - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE PATROCÍNIO

9.1 - O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da “JOÃO PEDRO 2024”.

10 - DA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE PELO PATROCINADOR

10.1 - Na forma prevista neste Termo de Referência, o PATROCINADOR não receberá qualquer pagamento em dinheiro ou qualquer outro título por parte do MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX pelo patrocínio, posto que, a única contrapartida expressa no Termo de Patrocínio será a exploração de publicidade na “Festividades de João Pedro” nas condições especificadas;

10.2 - O PATROCINADOR deverá restringir a propaganda e/ou divulgação de sua imagem de acordo com a sua cota, conformidade com o princípio da razoabilidade, sendo que deverá ter aprovado pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte, os tamanhos das logomarcas;

10.3 - O PATROCINADOR terá o direito de explorar a publicidade do evento, em todas as peças confeccionadas para o evento referente à cota patrocinada, em dimensões predeterminadas pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte;

10.4 - É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes;

10.5 - Na hipótese de descumprimento do estabelecido no item anterior, o PATROCINADOR responderá pelas penalidades previstas na legislação vigente.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Ao MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, conforme previsto neste Termo de Referência e seus anexos, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas sociais, eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet – Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

Camocim de São Félix, 16 de julho de 2024.

JOSÉ ADALBERTO DA SILVA
Secretário de Educação Cultura e Esporte

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

Termo de Patrocínio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX inscrito no CNPJ sob n°. 10.766.129/0001-09, para o chamamento público para oferta de cotas de patrocínio para realização da “FESTIVIDADES DE JOÃO PEDRO 2024”, na forma do Edital de Chamamento Público n°. .../2024.

Aos..... dias de..... de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX**, presente o Sr. Prefeito Municipal, **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, brasileiro, casado, portador do RG n° _____ - ____/___ e CPF n° _____ e pela Secretário de Educação e Cultura, o Senhor: José Adalberto da Silva, brasileiro, professor, portador do CPF _____ e do RG _____, compareceu a empresa _____, com sede na Rua _____, n° ____, Bairro _____, CEP _____, no Município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ e Inscrição Estadual n° _____, neste ato, representada pelo (a) _____, _____, _____, _____, portador do RG n° _____ e do CPF n° _____, para firmar com o **MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX** o presente Termo de Patrocínio, pelo qual se obriga a executar o objeto deste Chamamento Público, na forma e condições estabelecidas no Edital e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O Chamamento Público, tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio, para custeio das despesas referentes à “**FETIVIDADE DE JOAO PEDRO**” conforme justificativa e projeto.

1.2. O evento realizar-se-á nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2024, na Av. Cel. João Bezerra, centro da cidade de Camocim de São Félix/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PATROCÍNIO

2.1 - O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX, através da Secretaria de Educação Cultura e Esporte possibilita através deste que pessoas físicas ou jurídicas colaborem através da oferta de cotas de patrocínio, em decorrência da chamada pública n° .../2024, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme condições predeterminadas descritas no ANEXO I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COTA

3.1 - O PATROCINADOR responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio até o dia __ de

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

4.1 - O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da “FESTA DE JOÃO PEDRO

CLÁUSULA QUINTA - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

5.1 - Cabe ao MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX, através da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Patrocínio.

5.2 - O PATROCINADOR declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX.

5.3 - A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do PATROCINADOR, no que concerne ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

6.1 - Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo, seus Anexos e Termo de Referência.

6.2 - Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

6.3. O preposto do **PATROCINADOR** será o (a) _____, _____, _____ portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, para fiscalizar a execução do Termo de Patrocínio nº ___/24, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1 - Disponibilizar os devidos locais para a divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;

7.2 - Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;

7.3 - Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;

7.4 - Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

7.5. O (a) gestor(a) do Termo de Patrocínio será _____, do _____, responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

7.6. Como Fiscal(is) do Termo de Patrocínio, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento, será(ão) o(s) servidor(es) _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Após a apresentação da proposta os interessados sujeitar-se-ão à aplicação de penalidades nos seguintes casos:

8.1.1 - Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não pagamento após assinatura do Termo de Patrocínio

8.1.2 - Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio.

8.1.3 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Sr. Prefeito.

8.1.4 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.1.5 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao apoiador ou patrocinador o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1 - O presente Termo de Patrocínio não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICIDADE

10.1 – Ao MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, (Rádio e

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

Televisão) e digitais (Internet - Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Termo firmado entre as partes mantém sua total independência nos campos trabalhista, tributário, previdenciário ou qualquer outro, de modo que cada parte deverá arcar com suas responsabilidades e encargos nos respectivos campos, na forma da lei em vigor.

10.2. A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidas no presente Termo de Patrocínio.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de CAMOCIM DE SÃO FELIX como competente para apreciar todas as questões decorrentes do presente Termo de Patrocínio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para o mesmo fim.

CAMOCIM DE SÃO FELIX, ____ de _____ de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito Municipal

JOSÉ ADALBERTO DA SILVA
Secretário de Educação Cultura e Turismo

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Patrocinadora

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO III DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de CAMOCIM DE SÃO FELIX

(SE O PROPONENTE FOR PESSOA JURÍDICA)

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na Rua, nº, bairro....., Cep:....., Cidade, representada neste ato porportador(a)do CPF:, declara por meio deste que oferece o valor de proposta, conforme ANEXO II, a fim de tornar-se PATROCINADOR(A) do evento “JOÃO PEDRO 2024”, conforme segue:

OU

(SE O PROPONENTE FOR PESSOA FÍSICA)

Eu,, portador(a) do CPF:, residente à Rua, nº, bairro....., Cep:....., Cidade....., declaro por meio deste que ofereço o valor de proposta, conforme ANEXO II, a fim de tornar-me PATROCINADOR(A) do evento “JOÃO PEDRO 2024”,

conforme segue (os interessados deverão indicar nesse anexo qual o item(s) a ser(em) patrocinado(s)) :

COTA XXXXXXXXXX – VALOR R\$ _____ (_____)

CAMOCIM DE SÃO FELIX, ... de de 2024

Assinatura do Interessado

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO IV (modelo)

CHAMAMENTO PÚBLICO N° ___/2024 – EDITAL N° ___/2024

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA DE PATROCÍNIO RECOMENDA-SE PREENCHER O PRESENTE TERMO CUJOS DADOS SERÃO DESTINADOS PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA DE PATROCÍNIO (SOLICITAMOS ANEXAR NO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, SUA AUSÊNCIA NÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO)

A (razão social da empresa) _____, ME (.....) EPP (.....) CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, função) pelo presente instrumento (Contrato ou Procuração), designa e constitui:

Tendo em vista a nova instrução do Tribunal do Estado de São Paulo, fica a empresa obrigada a fornecer as informações/dados da pessoa responsável pela assinatura do Termo de Parceria de Patrocínio, conforme relacionado abaixo:

1) RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA DE PATROCÍNIO

O(a) Sr.(a) Nome _____ RG _____ CPF _____ Nacionalidade _____ Função _____
Data de Nascimento ___/___/___ Endereço Residencial _____ CEP _____ E-mail institucional (empresa) _____ E-mail pessoal (particular) _____ Telefone (empresa) _____
Telefone (pessoal) _____

Obs. Quando não for diretor, além da documentação retro, deverá apresentar procuração para tal, no ato da assinatura do mesmo.

2) PREPOSTO: O(a) Senhor(a) Nome _____ RG _____ CPF _____
Nacionalidade _____ Função _____ Fone (.....) _____ E-mail _____

O qual, perante à Prefeitura Municipal de CAMOCIM DE SÃO FELIX deverá acompanhar a execução do instrumento, fiscalizar, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 118 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

3) Tendo em vista a implantação do sistema para assinatura digital pela Prefeitura Municipal de CAMOCIM DE SÃO FELIX nos Termos de Atas e outros, solicitamos que seja previamente informado se o Certificado Digital que será utilizado para a assinatura está emitido para o CNPJ da contratada ou para o CPF do(s) seu(s) representante(s), como também informar o endereço de E-mail para envio do link para a respectiva assinatura digital.

Indicar:

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº _____ ou CPF nº _____

E-mail: _____

Local, data e assinatura

Assinatura do Responsável legal da empresa

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO